



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões *Justiça Redonda*
Finanças Orçamento

Bariri, 15 de abril de 2020.

MENSAGEM
Nº 24/2020

SALA SESSÕES 16 / 04 / 2020

[Assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encarregamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 23/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender os Serviços da Diretoria de Infraestrutura, para recape asfáltico de diversas vias públicas do Município de Bariri.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, relativo à Repasses do Governo Federal, oriundos de 05 (cinco) Contratos de Repasses através de Emendas Parlamentares, no valor total de R\$ 2.120.100,00 (Dois milhões cento e vinte mil e cem reais) e através de Anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 20.423,00 (Vinte mil quatrocentos e vinte e três reais) para atender a Contrapartida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





= PROJETO DE LEI Nº 23/2020 =
de 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.140.523,00 (Dois milhões cento e quarenta mil quinhentos e vinte e três reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	R\$ 2.120.100,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	R\$ 20.423,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, relativo à Repasses do Governo Federal, oriundos de 05 (cinco) Contratos de Repasses através de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 2.120.100,00 (Dois milhões cento e vinte mil e cem reais) e através de Anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 20.423,00 (Vinte mil quatrocentos e vinte e três reais) para atender a Contrapartida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0012.1014.0000	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 464.....	R\$ 20.423,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 15 de abril de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal